



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA

Nº

02

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023,** com os documentos que o instituem.



WAGNER BATISTA CASTILHO
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

Ofício nº 037/2023.



Abatiá (PR), 15 de agosto de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste requerer informações acerca de existência de indicação orçamentaria para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Lincoln Carvalho de Mello Albano

Presidente

Exmo Sr. Keller José Pedroso

MD. Contador da Câmara Municipal

Abatiá - Paraná



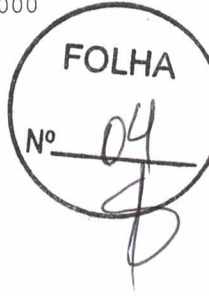
CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

Ofício nº 036/2023.



Abatiá (PR), 15 de agosto de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho respeitosamente através deste, requerer seja feito o devido procedimento administrativo para contratação de empresa de fornecimento gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza para a Câmara Municipal.

Reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Lincoln Carvalho de Mello Albano

Presidente

Exmo. Srº Wagner Batista Castilho

MD. Presidente da Comissão de Licitação

Abatiá - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000



Ofício/Contabilidade

Abatiá – Pr, 15 de agosto de 2023.

Venho pelo presente informar conforme solicitado pela Mesa Diretora do Legislativo Municipal, existência de Indicação Orçamentária, relativo ao requerimento em anexo, para contratação/fornecimento de gêneros alimentícios para copa e cozinha e materiais de higiene e limpeza.

001 – Câmara Municipal

01.031.0101.2001 - Manutenção do Legislativo Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – R\$ 28.000,00

Atenciosamente.

Keller José Pedroso

Contador.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000



TERMO DE REFERÊNCIA:

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Este Termo de Referência busca especificar as características e requisitos para contratação de empresa de fornecimento de gêneros alimentícios e matérias de limpeza para o prédio da Câmara Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade de se manterem, em perfeitas condições de higiene e limpeza o prédio do Poder Legislativo, no que se refere a higienização das salas e banheiros e demais repartições.

3. OBJETIVO

- 3.1. Melhorar a limpeza e a higienização do prédio a fim de proporcionar zelo e saúde aos usuários.

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

QTD	UND	DESCRIÇÃO
12	UND	Vassoura de nylon
30	UND	Rodo de espuma
40	UND	Água Sanitária 1 L
48	UND	Detergente 500 ml -
08	PCT	Esponja de Lã de aço -
10	CAIXAS	Sabão em Pó - 800g -
20	PCT	Papel Toalha com 3 und -
05	UND	Açúcar refinado 5 kg -
30	UND	Desinfetante 2 L -
30	UND	Limpa Piso multi uso perfumado 1 litro -
20	UND	Pano de chão
30	UND	removedor de sujeira 1 L -
20	UND	Flanela para limpeza -
20	CX	Pedra sanitário com rede -
15	UND	Limpa vidros 500 ml -
10	UND	Bom ar 360 ml -
10	PCT - com 4 UND	Esponja de Louça -
10	UND	Pano de prato -
08	UND	Lustra móveis 500 ml -



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

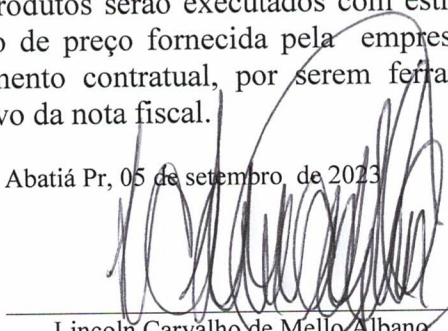
FOLHA
Nº 07

30	PCT	Bolacha salgada 360 gm
30	PCT	Bolacha doce 360 gm
08	UND	Inseticida 380 ml -

6.DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 A entrega dos produtos serão executados com estrita observância dos prazos e valores constantes na cotação de preço fornecida pela empresa vencedora do certame, quando da assinatura do instrumento contratual, por serem ferramentas essenciais à fiscalização do contrato e ao respectivo da nota fiscal.

Abatiá Pr, 05 de setembro, de 2023


Lincoln Carvalho de Mello Albano
Presidente

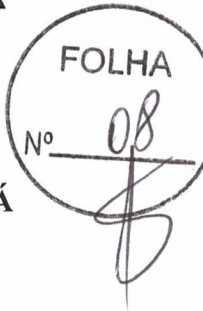


CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363
CEP 86.460-000



COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

Av. João Carvalho de Mello – 324
Fone: (43) 3556.2363
Email: camaraabatia@gmail.com

OBJETO: O referido termo visa a contratação de empresa de fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a Câmara Municipal, conforme abaixo elencados:

TIPO: Menor Preço

QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	UND	Vassoura de nylon		
30	UND	Rodo de espuma		
40	UND	Água Sanitária 1 L		
48	UND	Detergente 500 ml –		
08	PCT	Esponja de Lã de aço –		
10	CAIXAS	Sabão em Pó – 800g –		
20	PCT	Papel Toalha com 3 und –		
05	UND	Açúcar refinado 5 kg –		
30	UND	Desinfetante 2 L –		
30	UND	Limpa Piso multi uso perfumado 1 litro		
20	UND	Pano de chão		
30	UND	removedor de sujeira 1 L –		
20	UND	Flanela para limpeza –		
20	CX	Pedra sanitário com rede –		
15	UND	Limpa vidros 500 ml -		
10	UND	Bom ar 360 ml –		
10	PCT – com 4 UND	Esponja de Louça -		
10	UND	Pano de prato –		
08	UND	Lustra móveis 500 ml –		
30	PCT	Bolacha salgada 360 gm		
30	PCT	Bolacha doce 360 gm		
08	UND	Inseticida 380 ml -		
		Valor Total		R\$

Abatiá PR, 11 de setembro de 2023.

Wagner Batista Castilho
Presidente da Comissão de Licitação

DANTAS SUPERMERCADO LTDA
CNPJ – 44.292.408/0001-50 – CEP- 86.460-000
RUA JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA – 270 - CENTRO
FONE- 43- 9.9974-2360 – ABATIÁ – PR



PARA: Câmara Municipal de Abatiá

Cotação de preço:

QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	UND	Vassoura de nylon rainha	12,99	155,80
30	UND	Rodo de espuma rainha	10,49	314,70
40	UND	Água Sanitária 1 L Qboa	3,69	147,60
48	UND	Detergente 500 ml – ype	2,39	114,72
08	PCT	Esponja de Lã de aço – bom bril	2,99	23,92
10	CAIXAS	Sabão em Pó – 800g – omo	12,99	129,90
20	PCT	Papel Toalha com 3 und – mili	15,79	315,80
05	UND	Açúcar refinado 5 kg – alto alegre	22,49	112,45
30	UND	Desinfetante 2 L – vorel	5,49	164,70
30	UND	Limpa Piso multi uso perfumado 1 litro – casa & perfume	9,99	299,70
20	UND	Pano de chão	4,99	99,80
30	UND	removedor de sujeira 1 L – perfectó	15,99	479,70
20	UND	Flanela para limpeza – caebitex	2,99	59,80
20	CX	Pedra sanitário com rede – harpic	3,99	79,80
15	UND	Limpa vidros 500 ml - facile	11,69	175,35
10	UND	Bom ar 360 ml – grade	15,99	159,90
10	PCT – com 4 UND	Esponja de Louça -	2,99	29,90
10	UND	Pano de prato – valentina	2,99	29,90
08	UND	Lustra móveis 500 ml – destac	9,49	75,92
30	PCT	Bolacha salgada 360 gm marilan	6,49	194,70
30	PCT	Bolacha doce 360 gm marilan	6,99	209,70
08	UND	Inseticida 380 ml - SBP	13,99	111,92
		Valor Total		R\$ 3.485,68

Abatiá Pr, 13 de setembro de 2023.

Vilainei Souza Ramos

Supermercado Dantas
44.292.408/0001-50
Tel. (43) 99974-2360

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		FOLHA Nº <u>10</u>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.292.408/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2021
NOME EMPRESARIAL DANTAS SUPERMERCADO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO DANTAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA	NÚMERO 270	COMPLEMENTO *****
CEP 86.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ABATIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPERMERCADODANTAS_ABATIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9974-2360
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/09/2023 às 14:35:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANTAS SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.292.408/0001-50
Certidão nº: 48348837/2023
Expedição: 13/09/2023, às 15:41:34
Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANTAS SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.292.408/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

FOLHA

Nº

12



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.292.408/0001-50
Razão Social: DANTAS SUPERMERCADO LTDA
Endereço: RUA JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA 270 / CENTRO / ABATIA / PR / 86460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2023 a 13/10/2023

Certificação Número: 2023091414034150571508

Informação obtida em 15/09/2023 16:03:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANTAS SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 44.292.408/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:59:55 do dia 12/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2024.

Código de controle da certidão: **F2C8.1C60.C2D1.7553**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SUPERMERCADO PONTO CERTO
EMPRESA: A.A.F. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.733-818/0001-93 – C E P: 86.460-000
RUA JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA - Nº 3359, CENTRO
FONE – 43- 3556.2432 - ABATIA - PR,

QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	UND	Vassoura nylon	13,20	158,40
30	UND	Rodo de espuma	11,12	333,60
40	UND	Água Sanitária 1 L	3,80	152,00
48	UND	Detergente 500 ml	2,59	124,32
8	PCT	Esponja de Lã de aço	2,32	18,56
10	CAIXAS	Sabão em Pó 800g	13,60	136,00
20	UND	Papel toalha Unidades 3 pacotes cada	16,10	322,00
5	UND	Açúcar refinado 5 kg	23,10	115,50
30	UND	Desinfetante 2 L	6,23	186,90
30	UND	Limpa Piso multi uso perfumado 1L	10,12	303,60
20	UND	Pano de chão	5,20	104,00
30	UND	Removedor de sujeira 2 L	16,30	489,00
20	UND	Flanela para limpeza	3,10	62,00
20	CX	Detergente sanitário com fragrância em pedra com rede protetora 25g	3,99	79,80
15	UND	Limpa vidros 500 ml	12,30	184,50
10	UND	Bom ar 360 ml	16,33	163,30
10	PCT – com 3 UND	Esponja de Louça	2,89	28,90
10	UND	Pano de prato	3,20	32,00
8	UND	Lustra móveis 500 ml	10,26	82,08
30	PCT	Bolacha Salgada 350 gm	6,54	196,20
30	PCT	Bolacha doce 350 mg	7,10	213,00
8	UND	Inseticida 300 ml	14,60	116,80
		Valor Total		R\$ 3.602,46

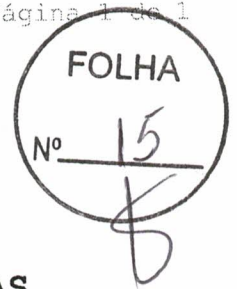
Abatiá Pr, 13 de setembro de 2023

Adilson Augusto

SUPERMERCADO PONTO CERTO
A.A.F. Comércio de Alimentos Ltda.
CNPJ. 21.733.818/0001-93



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AAF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.733.818/0001-93

Certidão nº: 48360236/2023

Expedição: 13/09/2023, às 16:17:51

Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AAF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.733.818/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

FOLHA

Nº

16



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.733.818/0001-93
Razão Social: CASA DE CARNES EMHJ LTDA ME
Endereço: RUA JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA 189 / CENTRO / ABATIA / PR / 86460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2023 a 04/10/2023

Certificação Número: 2023090507394498018699

Informação obtida em 13/09/2023 16:18:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AAF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.733.818/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:12 do dia 11/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/03/2024.

Código de controle da certidão: **A788.9A28.10D4.BBDA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SUPERMERCADO F2
F FERNANDES SILVA E CIA LTDA
 RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, Nº 965 – VILA HERMÍNIA
 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PARANÁ
 CNPJ: 18.927.659/0001-53 – IE: 9064326683
 TEL: (43) 3534-1385



ORÇAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CNPJ: 81.756.884/0001-00
 Av. João Carvalho de Mello – 324
 Fone: 43-3556.1487 – 3556.2363
 Email: camaraabatia@gmail.com

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			UNIT.	TOTAL
Vassoura de nylon com cabo	und	12	14,60	175,20
Rodo de espuma 27 cm	und	30	12,40	372,00
Água sanitária 1 L	und	40	3,85	154,00
Detergente 500 ml	und	48 UND	2,56	122,88
Esponja de lã de aço	und	8 pcts	2,98	23,84
Sabão em pó 1 Kg	und	10 cx 800kg	14,23	142,30
Papel toalha para cozinha com 3 und	und	20 pcts	15,70	314,00
Açúcar refinado 5 kg	und	05 pct	23,20	116,00
Desinfetante 2 L	und	30	3,45	193,50
Limpa piso multi uso perfumado 500 ml	und	30	11,27	338,10
Saco alvejado – pano de chão	und	20	5,10	102,00
Removedor de sujeira 1 L	und	30	17,20	516,00
Flanela para limpeza	und	20	3,80	76,00
Pedra sanitário com rede	und	20	3,98	79,60
Limpa vidros 500 ml	und	10	13,20	132,00
Odorizador 360 ml	und	10	16,30	163,00
Esponja de louça	und	10 pcts 3 und	3,21	32,10
Pano de prato	und	10	3,28	32,80
Lustra móveis 500 ml	und	8	10,40	83,20
Bolacha salgada 360 gm	Und	30	6,78	203,40

Bolacha doce 360 gm	Und	14	7,10	99,40
Inseticida spray 380 ml	Und	8	15,10	120,80
TOTAL				R\$ 3.592,12

Nº

19
10

Santo Antonio da Platina Pr, 11 de setembro de 2023.

18.927.659/0001-53

F. FERNANDES SILVA
& CIA. LTDA.

Rua 24 de Maio, 965
Vila Supermercado F2-000
Santo Antonio da Platina - Paraná

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F. FERNANDES SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.927.659/0001-53

Certidão nº: 49747462/2023

Expedição: 19/09/2023, às 10:02:17

Validade: 17/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. FERNANDES SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.927.659/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

FOLHA

Nº 21



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.927.659/0001-53
Razão Social: F FERNANDES SILVA E CIA LTDA
Endereço: RUA 24 DE MAIO 965 / VILA HERMINIA / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2023 a 11/10/2023

Certificação Número: 2023091207400326604654

Informação obtida em 19/09/2023 10:02:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. FERNANDES SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 18.927.659/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:16:19 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **54A7.49B3.7FF3.9989**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363
CEP 86.460-000

FOLHA

Nº 23

Abatiá (PR), 19 de setembro de 2023.

Ofício 043/2023

REF: Solicitação de Parecer Jurídico para aquisição de gêneros alimentícios e materiais higiênicos para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Considerando a cotação de preço realizada pela Comissão Permanente de Licitação nomeadas pela Portaria nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, e informação de dotação orçamentaria emitido pelo contador da Câmara Municipal, encaminhamos os autos para manifestação de Vossa Senhoria para que expresse da necessidade de licitação e sua modalidade.

Atenciosamente:


Wagner Batista Castilho
Presidente da Comissão de Licitação

Ilma. Sr.^a Dr.^a Danielle Corrales Martins de Oliveira
MD: Advogada do Legislativo Municipal
Abatiá – Paraná



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR
Av. João Carvalho de Mello, 324 - Centro
CEP 86460-000 - Abatiá - PR
Telefone: (43) 3556-1487 / (43) 3556-2363
C.N.P.J. 81.756.884/0001-00

FOLHA
Nº 24

PARECER JURÍDICO PROCESSO ADMINISTRATIVO

EMENTA: LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE DE
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR.

Foi solicitado Parecer Jurídico pela Comissão de Licitação acerca do Procedimento Administrativo tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza bem como gêneros alimentícios para a Câmara Municipal.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 72, da Lei 14.133/2021, Nova lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Há dispensa de licitação quando esta é possível, mas a lei dispensa ou permite que seja dispensada a licitação.

Quando a lei autoriza a administração a, discricionariamente, deixar de realizar a licitação, tem-se a licitação dispensável. Interpretando a lei n. 14.133/2021, conclui-se que as contratações de serviços e as compras no valor de até R\$50.000,00 merecem ser fundamentadas no inciso II do art. 75 da lei n. 14.133/2021, pois para gastos de tais valores não se justifica a adoção de procedimentos administrativos mais complexos. Não é por acaso que as modalidades de licitação se tornam mais minuciosas à medida que os valores contratados se elevam, pois para aquisições de grande vulto faz-se necessária a observância de rigorosos mecanismos de controle do dinheiro público.

Estabelece o artigo 72 da lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR
Av. João Carvalho de Mello, 324 - Centro
CEP 86460-000 - Abatiá - PR
Telefone: (43) 3556-1487 / (43) 3556-2363
C.N.P.J. 81.756.884/0001-00



I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.



Av. João Carvalho de Mello, 324 - Centro
CEP 86460-000 - Abatiá - PR
Telefone: (43) 3556-1487 / (43) 3556-2363
C.N.P.J. 81.756.884/0001-00

FOLHA

Nº

26

No que se refere à comprovação dos preços correntes no mercado, a medida é necessária para melhor expressar a média de preços praticados no mercado. Ademais, o aspecto econômico de qualquer relação contratual pública deverá ser efetivamente demonstrado a fim de que o princípio da **economicidade** seja alcançado.

Ante o exposto, o comando normativo supracitado demonstra que tais ocorrências (dispensa/ inexigibilidade) não são sinônimas de isenção de um procedimento absolutamente formal que deve ser seguido pela administração, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Da análise dos autos, tem-se que houve a devida descrição do objeto, bem como apresentação de orçamentos.

Em decisão, o TCU firma, por meio da Decisão nº 705/94 TCU-Plenário, que *"nos contratos de execução continuada ou parcelada, a cada pagamento efetivado pela administração contratante, há que existir a prévia verificação da regularidade da contratada com o sistema da seguridade social, sob pena de violação do disposto no § 3º do art. 195 da Lei Maior."*

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Da análise do Processo Administrativo em questão, para garantir a integridade e segurança do patrimônio público, e observando a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 72 e 75, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse público e a preservação de seu patrimônio, opina-se pela modalidade de Dispensa de Licitação em razão do valor.

Ressalte-se ainda que, em respeito ao princípio da publicidade, deverá haver publicação em jornal de grande circulação na região do Termo de Dispensa de Licitação bem



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR
Av. João Carvalho de Mello, 324 - Centro
CEP 86460-000 - Abatiá - PR
Telefone: (43) 3556-1487 / (43) 3556-2363
C.N.P.J. 81.756.884/0001-00

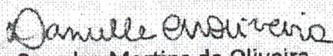
FOLHA
Nº 27

como providenciada a publicação da nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos termos da lei 14.133/2021, como condição de eficácia do ato.

Diante do apresentado, de acordo com a manifestação acima, entende-se, S.M.J., que o procedimento de dispensa da licitação em razão do valor encontra-se adequado aos ditames legais.

Não se pode deixar de informar que este parecer possui conteúdo opinativo, cabendo ao órgão competente sua análise final.

Abatiá, 22 de setembro de 2023.


Danielle Corrales Martins de Oliveira
Advogada - OAB/PR nº 43.811



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363
CEP 86.460-000



PARACER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: ANÁLISE DE PROPOSTAS E DIVULGAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

A Comissão de Licitação Permanente de Licitações reuniu-se para efetuar a análise da proposta constante no Procedimento Administrativo Nº 016/2023, Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2023, e oriundo da autoridade requisitante (Presidente do Poder Legislativo Municipal) e formalizado por essa Comissão de Licitação, apresentamos a proposta colhida junto as Empresas, para contratação de empresa de fornecimento de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal, onde o Setor Jurídico indicou a contratação direta através de Procedimento de Dispensa de Licitação.

As propostas financeiras apresentadas foram analisadas pela Comissão Julgadora onde a empresa que apresentou o menor valor global, e declarada como VENCEDORA (Processo de Dispensa de Licitação) A empresa Dantas Supermercado LTDA, - CNPJ- 44.292.408/0001-50, CEP- 86.460-000, situado a Rua José Carvalho de Oliveira – 270, centro, Abatiá (Pr), que apresentou proposta no valor de R\$ 3.485,68 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Abatiá PR, 22 de setembro de 2023.

Wagner Batista Castilho
Presidente da CPL

Nilcéia Soares Nogueira Rozolem
Membro da CPL

Sebastião Gontijo
Membro da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA
Nº 29

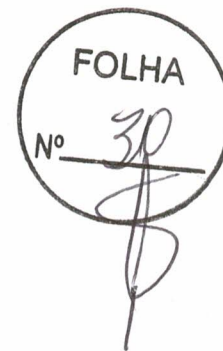
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2023, tendo como objeto **“Contratação de empresa de fornecimento de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades do Poder Legislativo”**. Tendo como vencedora a empresa Dantas Supermercado LTDA, com sede na Rua José Carvalho de Oliveira – 270, centro, inscrita no CNPJ sob nº 44.292.408/0001-50, CEP- 86.460,00, cidade de Abatiá, – PR, com valor de R\$ 3.485,68 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 22 dia do mês de setembro de 2023.

Lincoln Carvalho de Mello Albano
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2023, tendo como objeto “**Contratação de empresa de fornecimento de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades do Poder Legislativo**”. Tendo como vencedora a empresa Dantas Supermercado LTDA, com sede na Rua José Carvalho de Oliveira – 270, centro, inscrita no CNPJ sob nº 44.292.408/0001-50, CEP- 86.460,00, cidade de Abatiá, – PR, com valor de R\$ 3.485,68 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 22 dia do mês de setembro de 2023.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:4A6AE803

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/09/2023. Edição 2864

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363
CEP 86.460-000

FOLHA

Nº

31

CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 QUE, ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA DANTAS SUPERMERCADOS LTDA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 27 dias do mês de setembro de 2023, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.756.884/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr Lincoln Carvalho de Mello Albano, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DANTAS SUPERMERCADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 44.292.408/0001-50, com sede na Cidade de Abatiá, Estado do Paraná, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **Dispensa de Licitação nº 015/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

01.1 O contrato em tela reger-se-á pelas disposições legais contidas na Lei 14.133/2021 e atualizações e pela Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.1 O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios no valor de R\$ 3485,68 (tres mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) em conformidade com a proposta da contratada, de acordo com as quantidades, condições, valor unitário e global constantes do termo de adjudicação do processo licitatório e da proposta da CONTRATADA.

02.2 Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no procedimento administrativo nº 015/2023 e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

03.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, nos termos da proposta vencedora, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, o valor de R\$ 3485,68 (tres mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) pela aquisição dos objetos descritos na cláusula segunda.

03.2 Os valores contratados serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e mediante emissão da respectiva nota fiscal, por meio de ordem bancária à CONTRATADA.

03.3 Os documentos fiscais deverão ser emitidos em conformidade com as Normas de Procedimentos/Legislações vigentes expedidas pelos Órgãos da receita estadual e federal, inclusive sendo **obrigatória a emissão de nota fiscal eletrônica**.

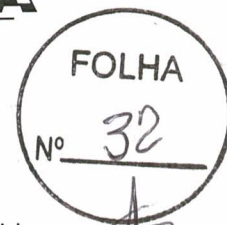


CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363
CEP 86.460-000



03.4 A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o **Item 3.2**, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

03.5 Os preços contratados não serão reajustados, salvo as hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

04.1 O presente contrato vigorará, a partir de sua assinatura, até **27 de setembro de 2023**, conforme o Edital de abertura, podendo, a consenso das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a presente contratação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários, conforme declarado no Procedimento Administrativo nº 015/2023:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 – Legislativo Municipal

01.031.0101.2001 – Manutenção do Legislativo Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo R\$ 28.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

06.1 Compete ao Contratante:

06.1.1 pagar, na forma avençada, a importância estipulada na CLÁUSULA TERCEIRA;

06.1.2 conceder à contratada as condições necessárias a regular execução do contrato, requisitando os produtos, estabelecendo o prazo e indicando o local para a entrega dos bens adquiridos.

06.2 Compete à Contratada:

06.2.1 entregar o objeto requisitado pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração Pública Municipal, acompanhadas de notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pelo funcionário competente;

06.2.2 sujeitar-se à fiscalização do objeto no ato da entrega, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o(s) mesmo(s) em condições satisfatórias;

06.2.3 substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital;

06.2.4 repor, em 24 (vinte e quatro) horas, o objeto entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital;

06.2.5 responder, nos termos do artigo 18 e seguintes da Lei 8078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo ou utilização a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363
CEP 86.460-000

FOLHA

Nº 33

06.2.6 responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidente de trabalho, oriundos da execução do contrato e do pessoal envolvido;

06.2.7 responder civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços, ou ainda em razão da produção, transporte ou armazenamento dos produtos e insumos necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

07.1 Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for, na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato e/ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados Na lei 14.133/2021 e atualizações.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PADRÕES DE DESEMPENHO

08.1 A CONTRATADA se obriga a entregar de acordo com os mais elevados padrões de desempenho e integridade profissional e ética ou qualidade e condições solicitadas, no caso de bens. Na hipótese do CONTRATANTE considerar ser insatisfatórias sua conduta ética na entrega dos bens, objeto deste Contrato, poderá, rescindi-lo unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

09.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual

09.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E MULTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363
CEP 86.460-000

FOLHA
Nº 34

10.1 Pela inexecução, total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação:

10.1.1 multa correspondente à 15% (quinze por cento) do valor total do contrato;

10.1.2 suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos;

10.1.3 A declarará inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que sejam ressarcidos todos os prejuízos resultantes e promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e somente depois de transcorrido o prazo de eventual pena de suspensão temporária aplicada.

10.1.4 Dez por cento (10%) sobre o valor total do contrato, a título de honorários advocatícios, caso seja necessário procedimento administrativo de cobrança e execução do contrato.

10.1.5 Vinte por cento (20%) sobre o valor total do contrato, a título de honorários advocatícios, acrescidos das custas devidas, caso a execução do contrato seja feita por via judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Este contrato fica sujeito às alterações previstas na Lei nº 14.133/2021 e atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este contrato está sob a égide da legislação civil, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes e/ou pessoal envolvido na execução dos serviços.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas.

Abatiá, Estado do Paraná em, 27 de setembro de 2023.

Valmeir Souza Ramos

Supermercado Abatiá
44.292.408/0001-57
Tel. (43) 35574-236

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
PRESIDENTE

CONTRATANTE

DANTAS SUPERMERCADOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF/MF 059.552.179-75
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363

CEP 86.460-000

FOLHA
Nº 35
[Handwritten signature]

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.	R.G.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363
CEP 86.460-000

FOLHA

Nº

36

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ - (PR)

CONTRATADA: SUPERMERCADO DANTAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS

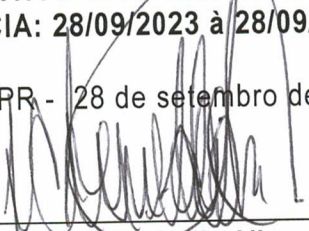
ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL

VALOR: R\$ 3.485,68 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REIAS E

SESSENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 28/09/2023 à 28/09/2024

Abatiá, PR - 28 de setembro de 2023.


Lincoln Carvalho de Mello Albano
Presidente - Câmara Municipal de Abatiá

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 015/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ –
(PR)
CONTRATADA: SUPERMERCADO DANTAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E
MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A
CÂMARA MUNICIPAL
VALOR: R\$ 3.485,68 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E
OITENTA E CINCO REIAS E SESSENTA E OITO
CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 28/09/2023 à 28/09/2024

Abatiá, PR - 28 de setembro de 2023.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:009AE17C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 29/09/2023. Edição 2868
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>